PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr**. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu diretor financeiro, Sr. **LUIZ ANTONIO DA CRUZ PINHEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 06348021-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 740.820.867-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA,** inscrita sob o n° de CNPJ: 15.165.950/0001-43, situada na Rua São José, nº 40, 2º Pavimento , Centro, Rio de Janeiro, Brasil , CEP: 20.010-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio e representante legal, Sr. **MARCUS VINICIUS DERITO GRECO ,** brasileiro, casado, contador, portador de carteira de identidade sob nº 06.717.220-5 IFP/RJ, inscrito na CPF sob o n° 049.978.348-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 020/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo **SEI-080005/000054/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, relativo à

contratação de assinatura com empresa especializada em consultoria contábil, fiscal, tributária, societária, trabalhista e previdenciária, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **20/09/2023 à 19/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho:

2971.10.122.0002.2016

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**, devendo ser pago diretamente na conta corrente nº 1153-3, agência 3378, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R$ 5.740,80 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, mantendo-se, assim, abaixo do valor estipulado no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, o que autoriza a dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 020/2022** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de setembro de 2023

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

LUIZ ANTONIO DA CRUZ PINHEIRO
Diretor Financeiro

ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA

MARCUS VINICIUS DERITO GRECO
Sócio e Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 13 setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Derito Greco**, **Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 18/09/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito**, **Analista**, em 18/09/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio da Cruz Pinheiro**, **Diretor Financeiro**, em 18/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 18/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59529533** e o código CRC **204EE617**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: